



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



LEI Nº 3.706 DE 27 DE OUTUBRO DE 2.022

(AUTOR: VEREADORES: DRª KATALINE SEGURA MELHADO E GILMAR PEREIRA ROSA)

Autoriza o Poder Executivo a ampliação dos dias de abono aos funcionários do serviço público municipal em casos de doação de sangue devidamente comprovada e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Cosmorama decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar por até 04 (quatro) dias a cada 12 (doze) meses de trabalho, os funcionários do serviço público municipal de comparecer ao serviço sem prejuízo de salário em caso de doação voluntária de sangue devidamente comprovada.

Parágrafo Único - As doações devem ter intervalo mínimo de 60 (sessenta) dias, conforme recomendação médica.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 27 de outubro de 2.022.


LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.


MARIA INES GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo